



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.175, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DA 1ª PARCELA E DA PARCELA ÚNICA DO IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a grande carga tributária nos meses de janeiro e fevereiro que a coletividade tem suportado;

Considerando o atraso na confecção dos carnês de IPTU e consequente retardamento na entrega a alguns contribuintes;

Considerando o período carnavalesco em que não há expediente na Prefeitura Municipal e,

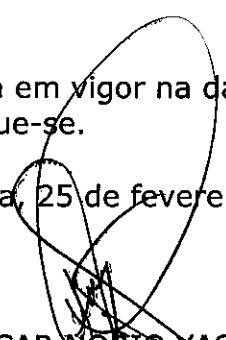
Considerando a necessidade de intensificar o recebimento do tributo proporcionando maior facilidade do contribuinte, e visando o interesse público,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica prorrogado até o dia 11 de março de 2011, o prazo de vencimento da 1ª parcela e da parcela única do IPTU - Imposto de Propriedade Territorial Urbana e Imposto de Propriedade Predial, referente ao exercício de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 25 de fevereiro de 2011.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixado e publicado no lugar público de costume, no dia 25 de fevereiro de 2011.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Diretora de Documentação e Atos Oficiais